

EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA 2026/1

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), nos termos da Legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção ao MESTRADO ACADÊMICO EM MATEMÁTICA, para ingresso no primeiro período letivo do ano de 2026.

As informações sobre as áreas de concentração, as linhas de pesquisa e o corpo docente do Programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica>.

1- DAS VAGAS

- 1.1** - Serão oferecidas até **14 (quatorze)** vagas para admissão no Mestrado Acadêmico em Matemática no primeiro semestre de 2025, sendo **7 (sete)** vagas oferecidas na modalidade **Cotas** e **7 (sete)** vagas na modalidade **Ampla Concorrência**.
- 1.2** - O Programa de Pós-Graduação em Matemática não se compromete a preencher todas as vagas.
- 1.3** - A distribuição das vagas por linha de pesquisa será feita da seguinte forma:
- **Linha de Pesquisa: Estatística**
Número de Vagas: 2 (duas)
 - 1 vaga destinada à modalidade Cotas.
 - 1 vaga destinada à modalidade Ampla Concorrência.
 - **Linha de Pesquisa: Análise, Álgebra, Geometria/Topologia e Matemática Aplicada (exceto Estatística)**
Número de Vagas: 12 (doze)
 - 6 vagas destinadas à modalidade Cotas.
 - 6 vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência.
- 1.4** - Das 12 vagas para Análise, Álgebra, Geometria/Topologia e Matemática Aplicada, **2 (duas)** vagas serão reservadas exclusivamente para candidatos(as) estrangeiros(as), que concorrerão na modalidade de **Ampla Concorrência**. Caso não haja o preenchimento dessas vagas por candidatos(as) estrangeiros(as), as vagas remanescentes serão transferidas para candidatos(as) nacionais na modalidade de Ampla Concorrência, e vice-versa.
- 1.5** - A indicação da linha de pesquisa deve ser feita no Memorial (consulte o item 7.3.6 deste edital).

2- DAS VAGAS NA MODALIDADE COTAS

2.1- As vagas de cotistas são reservadas em conjunto para os seguintes grupos:

- I. Negros
- II. Povos e Comunidades Tradicionais
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)
- IV. Pessoas com deficiência (PcD)
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiados e imigrantes humanitários.

2.2- As inscrições nos grupos acima previstos, deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.3- Independentemente de sua condição, o candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.4- A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos Anexos 1, 2, 3, 4 e 5.

2.5- O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos.

2.6- Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas pela UFJF em instrumento normativo próprio.

2.7 - O processo seletivo respeitará os seguintes procedimentos:

(i) Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final;

(ii) Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os candidatos reprovados;

(iii) As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

2.8- Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.

2.9- As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência deverão ser redirecionadas para os candidatos cotistas.

2.10- As homologações dos aprovados inscritos em cada grupo, conforme a opção, serão feitas por banca de heteroidentificação ou comissão especial de verificação, designadas pela UFJF. Somente após a homologação será possível a realização da pré-matrícula do candidato. Para o trabalho de verificação das bancas e comissões, os candidatos deverão enviar a documentação, de acordo com os grupos descritos no item 2.1, respeitando os prazos do item 3 deste edital:

I. Negros: – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. De acordo com este decreto, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040, art. 3º, § 1º).

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP (Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa) para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a

assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

2.11- Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

2.12- Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação terão a sua aprovação nesta seleção automaticamente homologada, sendo dispensados de participação nas bancas e comissões previstas no item 2.10, desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

2.13- Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios descritos no item 2.10 deste edital.

2.14- Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária poderão apresentar documentação comprobatória desta condição que será submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

3- DO CRONOGRAMA:

3.1- O processo seletivo de que trata este edital terá o cronograma da seguinte tabela:

Atividade	Período
Inscrição	15/10/2025 a 23/11/2025
Homologação das inscrições	24/11/2025
Recebimento de recurso em função da Homologação das inscrições	24/11 a 26/11/2025
Complementação documental	24/11 a 26/11/2025
Recebimento de recurso em função da composição da banca	24/11 a 26/11/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	27/11/2025
Divulgação da lista final dos candidatos inscritos	27/11/2025
Avaliação dos documentos	27/11/2025 a 12/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	15/12/2025
Recebimento de pedido de recurso sobre o resultado preliminar	15/12 a 17/12/2025
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	18/12/2025
Divulgação do resultado final homologado pelo Colegiado	18/12/2025

Entrega, junto a secretária do Mestrado Acadêmico em Matemática, dos documentos de cotistas para a homologação dos aprovados em cada grupo, de acordo com o item 2.10.	01/01/2026 a 20/01/2026
--	-------------------------

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Público alvo:

4.1.1- Detentores do título de graduação em Matemática ou áreas afins. Excepcionalmente, serão aceitos certificados de conclusão de curso para candidatos que não tiveram seus diplomas expedidos. Candidatos que estão concluindo a graduação deverão confirmar tal condição por meio de uma declaração, emitida pela Coordenação de Curso, que informe a data prevista da colação de grau. Caso o candidato seja selecionado, deverá comprovar que já possui o título referente a sua graduação no ato da matrícula e apresentar Diploma do Curso Superior, devidamente registrado, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação.

4.2- Período de Inscrição:

4.2.1- As inscrições serão realizadas no período descrito no Cronograma, item 3, deste Edital.

4.3- Forma de inscrição:

4.3.1- As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1598>

4.3.2- Para fazer a inscrição o(a) candidato(a) deve seguir os passos abaixo:

4.3.2.1 Criar uma conta da Comunidade Externa da UFJF, seguindo as seguintes etapas: acessar a página da Comunidade Externa da UFJF, disponível em: <https://externo.ufjf.br/publico/home> > clicar no ícone criar conta > preencher as informações solicitadas > clicar em criar conta;

4.3.2.2 Solicitar o código de ativação da conta recém-criada, seguindo os seguintes passos: ainda na página principal da Comunidade Externa da UFJF, clicar no ícone solicitar código de ativação > preencher com o e-mail cadastrado > clicar em solicitar código de ativação;

4.3.2.3 Fazer o login na conta da Comunidade Externa da UFJF: na página principal da Comunidade Externa da UFJF, clicar no ícone login > preencher as informações de acesso;

4.3.2.4 Fazer a inscrição no edital do **EDITAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA 2026/1**.

4.3.3- A documentação exigida no item 4.4, deste Edital, deve ser incluída na inscrição realizada através do SIGA X (mesmo link indicado no 4.3.1). Os documentos devem ser anexados exclusivamente no formato .pdf (não será aceito arquivo em outro formato). Os comprovantes do Curriculum Vitae, exigidos no item 6.2, devem ser organizados em um único arquivo. Caso não seja possível, enviar no menor número possível.

4.4- Documentação exigida:

4.4.1- Para efetuar a inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau ou declaração da Coordenação de Curso informando a data prevista de colação de grau (desde que a data seja anterior àquela prevista para a Matrícula).
- Fotocópia do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de Graduação. Candidatos externos à UFJF devem

acrescentar as ementas oficiais emitidas pela instituição de origem, contendo o programa e a bibliografia, das 5 (cinco) disciplinas que serão utilizadas para efeito de pontuação do(s) histórico(s) escolar(es) de acordo com o item 7.1.1.

c) Memorial que deve ser elaborado de acordo com o item 7.3.

d) Cópia do *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (não será aceita outra modalidade de Currículo). O *Curriculum* completo deverá ser exportado para o formato RTF e depois, então, convertido para .pdf. Aqueles que não possuem Currículo Lattes devem se cadastrar em <http://lattes.cnpq.br> e em seguida clicar no link *cadastrar novo currículo*.

e) Fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes que serão objeto de avaliação de acordo com o item 7.2.

f) Fotocópia da Cédula de Identidade e de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros. Se estrangeiro, fotocópia do documento de identificação vigente no país de origem.

g) Título eleitoral.

h) Certidão de quitação eleitoral (apenas para candidatos brasileiros). A mesma pode ser obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

i) Fotocópias de documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

j) Certidão de nascimento.

k) Formulário de Autodeclaração (quando for o caso) e, conseqüentemente, a opção para concorrer a uma das vagas reservada para as Cotas, conforme modelo específico (ver Anexos 2, 3, 4, 5 e 6).

Parágrafo único: Todos os documentos deverão ser enviados no formato .pdf.

4.5- Homologação das inscrições:

4.5.1- Candidatos que não enviarem algum dos documentos obrigatórios, item 4.4, deste Edital, terão seus pedidos de inscrição indeferidos. Nesse caso, será permitida a complementação documental no período descrito no Cronograma, item 3, deste Edital.

4.5.2- A divulgação das inscrições homologadas será feita pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 3, deste Edital.

4.5.3- Eventuais pedidos de recursos sobre a lista de inscritos serão feitos no mesmo endereço eletrônico das inscrições: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1598>. Ao solicitar o recurso referente ao indeferimento de inscrição, o candidato deverá escolher o tipo de recurso “Indeferimento de Inscrição”, devidamente justificado, em até dois dias úteis a partir da data de divulgação da lista de inscritos, conforme Cronograma. Um modelo para o formulário de interposição de recurso estará disponível na página de divulgação da lista de inscritos e, também, pode ser obtido no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica/formulario>. O julgamento dos recursos é feito pela Comissão de Seleção.

4.5.4- Após análise dos pedidos de recursos, pela Comissão de Seleção, o resultado dos recursos será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 3, deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado por meio do número de inscrição, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Seleção.

4.5.5- A lista final dos candidatos inscritos será divulgada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica>, na

data descrita no Cronograma, item 3, deste Edital.

4.6- Anonimato durante o processo seletivo:

4.6.1- No ato da inscrição será atribuído a cada candidato um código de identificação, conhecido apenas pela Secretaria/Coordenação do Programa, que será usado para manter o anonimato durante o processo seletivo.

4.6.2- Todos os documentos serão repassados para a Comissão de Seleção sem os dados de identificação pessoal dos candidatos, mas apenas com o código de identificação.

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1- A Comissão de Seleção, indicada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática, é composta pelos professores: Joana Darc Antonia Santos da Cruz, Luis Alberto Garcia Santisteban, Sérgio Guilherme de Assis Vasconcelos e Tiago Maia Magalhães.

5.2- Caso algum membro da Comissão seja impedido de participar do Processo Seletivo, em função de relação de parentesco ou quaisquer outras condições que gerem conflito de interesse com algum candidato, este será substituído por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

6- DO PROCESSO SELETIVO:

6.1- O Processo Seletivo, de que trata este edital, constará de uma única etapa, sendo exigida, para aprovação, pontuação mínima de 60%. A avaliação compreenderá a análise do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação, do *Curriculum Vitae* e do Memorial, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).

7- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1- Critérios de pontuação do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação (limitado a 70 pontos)

7.1.1- O candidato deverá elencar 5, e somente 5, disciplinas cursadas com aprovação, que façam parte do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação. Não serão consideradas disciplinas que não tenham ementa definida como, por exemplo, Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Serão atribuídos até 14 pontos para cada uma das 5 disciplinas elencadas pelo candidato. Essas disciplinas serão avaliadas e pontuadas de acordo com a sua importância na formação do candidato, visando a preparação e adequação ao programa de Mestrado em Matemática, de acordo com o seguinte critério:

a) disciplina avançada, de final de Bacharelado em Matemática ou Estatística: até 14 pontos;

b) disciplina intermediária de Bacharelado em Matemática ou Estatística: até 12 pontos;

c) disciplina de Licenciatura em Matemática: até 10 pontos.

7.1.2- A indicação destas 5 disciplinas deverá ser feita no Memorial, de acordo com o item 7.3.2. Para os candidatos externos à UFJF, somente serão pontuadas as disciplinas elencadas para as quais o candidato forneça a ementa oficial emitida pela instituição de origem, contendo o programa e a bibliografia da disciplina, de acordo com o item 4.4.1(b).

7.2- Critérios de pontuação do *Curriculum Vitae* (limitado a 20 pontos):

7.2.1- Somente serão pontuadas as atividades listadas abaixo e que forem atestadas por documentação comprobatória de acordo com o item 4.4.1(e).

7.2.2- Atividades de iniciação científica, PET ou programas equivalentes: até 6 pontos por ano, limitado a 12 pontos.

7.2.3- Atividades de monitorias em disciplinas de graduação na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por disciplina por semestre, limitado a 5 pontos.

7.2.4- Participação em congressos com apresentação de trabalho, em alguma área de concentração do Programa: até 1 ponto por trabalho, limitado a 4 pontos.

7.2.5- Publicações de resumos ou resumos estendidos em revistas científicas ou de divulgação, ou em anais de congressos na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por resumo, limitado a 2 pontos.

7.2.6- Publicações de artigos completos em revistas científicas ou de divulgação, ou em anais de congressos na área de Ciências Exatas: até 3 pontos por trabalho, limitado a 6 pontos.

7.2.7- Atividades de ensino, com carga horária mínima de 30h, em disciplinas de nível superior na área de Ciências Exatas: até 1 ponto por disciplina, limitado a 5 pontos.

7.2.8- Atividades de iniciação à docência pelo programa PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência): até 0,5 pontos por semestre, limitado a 2 pontos.

7.2.9- Desempenho na prova internacional Extramuros: até 15 pontos. O candidato deverá informar no memorial a última edição da qual participou. As informações sobre a prova internacional Extramuros se encontram no sítio www.provaextramuros.org.br.

7.2.10- Participação em minicursos na área de Matemática ou Matemática Aplicada: até 1 ponto por minicurso, limitado a 2 pontos.

7.3- Avaliação baseada no Memorial (limitado a 10 pontos):

7.3.1- O Memorial consiste em um texto escrito na Língua Portuguesa de até **4 páginas**, preenchido em formulário próprio, disponível no sítio <http://www.ufjf.br/mestradoemmatematica/formulario> e no Anexo 1 desse edital.

7.3.2- Para a elaboração do memorial o candidato deverá:

- a) Preencher os campos específicos, do modelo de memorial, com os dados pessoais e de formação acadêmica.
- b) Elencar 5 (cinco) disciplinas de acordo com o item 7.1.1.
- c) Escolher uma das cinco disciplinas já elencadas no item anterior ou uma das atividades apresentadas no *Curriculum Vitae* (por exemplo, iniciação científica, PET, trabalho de conclusão de curso, etc.) e dissertar sobre o conteúdo abordado. O conteúdo da dissertação deve ser na área de Matemática ou de Matemática Aplicada.
- d) Descrever sucintamente sua trajetória acadêmica relatando instituições com as quais o candidato teve algum vínculo, atividades extracurriculares, cursos complementares, participação em projetos de pesquisa, intercâmbios, estágios, experiências didáticas.
- e) Justificar seu interesse em cursar o programa de Mestrado em Matemática da UFJF.
- f) Descrever os seus planos durante e após o curso que está pleiteando.

7.3.3- A avaliação do Memorial é baseada na dissertação do assunto da disciplina ou atividade escolhida, considerando os seguintes critérios:

- a) Adequação da estrutura da dissertação em relação ao assunto escolhido: até 2,5 pontos.
- b) Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese: até 2,5 pontos.
- c) Capacidade de articulação e expressão em Matemática: até 2,5 pontos.
- d) Precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e resultados: até 2,5 pontos.

7.3.4- Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

7.3.5- A proficiência em língua portuguesa, a ser demonstrada na avaliação do Memorial, será utilizada para permitir ou não o ingresso de candidatos estrangeiros, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja apresentação de comprovantes desta proficiência.

7.3.6- O campo "JUSTIFICAR seu interesse em cursar o programa de Mestrado em Matemática da UFJF" constante no Memorial deve conter a indicação da linha de pesquisa, conforme o item 1 (DAS VAGAS), à qual o candidato pretende se inscrever.

8- DO RESULTADO FINAL:

8.1- A nota final do candidato no processo de seleção será expressa pela soma aritmética das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Histórico(s) Escolar(es), *Curriculum Vitae* e Memorial.

8.2- O resultado respeitará a ordem de classificação e o número de vagas disponibilizado neste Edital.

8.3- O **resultado preliminar** será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, de acordo com a Resolução nº. 33/2015-CSPP, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio do Programa www.ufjf.edu.br/mestrdomatematica, conforme Cronograma, item 3, deste Edital.

8.4- Eventuais pedidos de recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, em formulário próprio, devidamente justificado e assinado pelo requerente, em até dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma, item 3, deste Edital. O formulário estará disponível na página de divulgação do resultado e, também, pode ser obtido no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica/formulario>. Durante este período, o candidato poderá ter acesso às suas respectivas avaliações. Para isso deverá solicitá-las através de uma mensagem eletrônica enviada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no endereço mestrado.matematica@ufjf.br. Os pedidos de recursos deverão ser feitos no mesmo endereço eletrônico das inscrições: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1598>. O julgamento dos recursos é feito pela Comissão de Seleção.

8.5- Após análise dos pedidos de recursos, pela Comissão de Seleção, o resultado dos recursos será divulgado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica>, na data descrita no Cronograma, item 3, deste Edital. O resultado dos recursos será divulgado por meio do número de inscrição, seguido do objeto do recurso interposto e do parecer da Comissão de Seleção.

8.6- O **resultado final** será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato, de acordo com a Resolução nº. 33/2015-CSPP, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no mural de inscrições do SIGA X e também no sítio do Programa www.ufjf.edu.br/mestrdomatematica, conforme Cronograma, item 3, deste Edital.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2- Os candidatos aprovados e classificados deverão entrar em contato com o Programa por e-mail, manifestando seu interesse pela vaga, no prazo estabelecido junto a divulgação do resultado na página do Programa. Neste e-mail, a pessoa com deficiência (PCD) deve informar o programa sobre as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação no curso.

9.3- A aprovação neste Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato. A admissão de novos alunos só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente, a saber, a CDARA.

9.4- A convocação de candidatos aprovados e não classificados para ingresso imediato só poderá ocorrer após a conclusão do processo seletivo.

9.5- Alunos regulares do Programa deverão comprovar proficiência na língua inglesa, seja por meio de certificados e/ou prova a ser aplicada pelo próprio PPG. A permanência do aluno no curso está condicionada a esta comprovação.

9.6- No ato da matrícula os candidatos estrangeiros aprovados e classificados deverão apresentar documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil. Caso as aulas do Mestrado sejam iniciadas na modalidade de aprendizagem remota, e enquanto isto perdurar, os estudantes internacionais enquanto permanecerem fora do território brasileiro estarão dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular.

9.7- O prazo mínimo para a integralização do curso de mestrado, incluindo a dissertação, não pode ser inferior a 12 nem superior a 24 meses, salvo excepcionalidade com previsão normativa (Art. 33, § 1º, do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu).

9.8- Este Processo Seletivo tem validade até a publicação de edital de processo seletivo, de mesma natureza, subsequente.

INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática
Instituto de Ciências Exatas
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro
CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG
Página: www.ufjf.br/mestradomatematica
E-mail: mestrado.matematica@ufjf.br;
Telefone.: (0xx32) 2102-3328

Juiz de Fora, 15 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Luiz Fernando de Oliveira Faria
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da
UFJF.

ANEXO 1 – MEMORIAL

MEMORIAL

Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Linha de Pesquisa: () Estatística () Análise, Álgebra, Geometria/Topologia e Matemática Aplicada		
SE ESTRANGEIRO		
Número Passaporte:	Data de validade:	Visto permanente: () Sim () Não

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:	() Bacharelado () Licenciatura	
Instituição:	Data (ou previsão) de colação de grau:	
Cidade:	Estado:	País:
Curso de Pós-Graduação*:	Data de conclusão:	
Instituição:		
Cidade:	Estado:	País:

(*) Se possuir.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Se possui, qual tipo de empregador? () Instituição de Ensino Superior () Empresa	
Empregador (nome da instituição ou empresa):	
Caso seja selecionado para o mestrado, você terá afastamento? () Sim () Não	Qual o tipo de afastamento terá? () Integral () Parcial
Seu afastamento será: () com salário () sem salário	

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Já esteve matriculado em curso de Mestrado:	() Sim		() Não
Nome da Instituição:			
Recebeu bolsa de estudos?	() Sim	() Não	Início: Término:
Agência Financiadora:	() CAPES	() CNPq	() OUTRAS
Solicita bolsa de Mestrado?	() Sim		() Não
Fez a prova internacional Extramuros:	() Sim		() Não
Nº do documento com o qual fez a inscrição* :			Edição:

(*) Anexar cópia do documento com o qual fez a inscrição na prova Extramuros

REFERÊNCIAS (Indique o nome de duas pessoas que preencherão as folhas de referência, no modelo disponível na página <http://www.ufjf.br/mestrdomatematica/formulario>)

Nome:

Instituição:

E-mail:

Nome:

Instituição:

E-mail

ELENCAR 5 (cinco) disciplinas cursadas com aprovação, que façam parte do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação, de acordo com o item 5.1.1 do edital

1)

2)

3)

4)

5)

DESCREVER sucintamente sua trajetória acadêmica relatando instituições com as quais o candidato teve algum vínculo, atividades extracurriculares, cursos complementares, participação em projetos de pesquisa, intercâmbios, estágios, experiências didáticas.

JUSTIFICAR seu interesse em cursar o programa de Mestrado em Matemática da UFJF

DESCREVER os seus planos durante e após o curso que está pleiteando

ESCOLHER uma das cinco disciplinas elencadas acima ou uma das atividades apresentadas no Curriculum Vitae (por exemplo, iniciação científica, PET, trabalho de conclusão de curso, etc.) e dissertar sobre o conteúdo abordado. O conteúdo da dissertação deve ser na área de Matemática ou de Matemática Aplicada (**até duas páginas**).

ANEXO 2

Modelo de Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade no _____, declaro para o fim
específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3

Modelo de Autodeclaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do documento de identidade no _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros,
transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade no _____, declaro para o fim
específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 5

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF no
_____, portador(a) do documento de identidade no _____, declaro para o fim
específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa
portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto no 3.298/1999. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 6

Modelo de Autodeclaração para candidatos que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF no

_____, portador(a) do documento de identidade no _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato